



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

LEI No. 455/98

DE 24 DE MARÇO DE 1998.

Reajusta vencimentos e gratificações de representação, extingue categoria funcional, e cria cargos, dentro da estrutura organizacional e funcional da Prefeitura Municipal de Ipueiras e dá outras providências .

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CEARÁ., no uso de suas atribuições legais ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ipueiras –CE., aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º . – Ficam reajustadas as remunerações dos Secretários Municipais, constantes do Anexo I – Lei no. 448/97, de 20/11/97, que perceberão, a título de vencimento R\$ 120,00 mais R\$ 1.000,00 como gratificação de função, perfazendo um total de R\$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais) mensal .

Art. 2º . – Ficam reajustados os vencimentos dos cargos de Atividade de Nível Universitário de Provimento Efetivo – Ciências Tecnológicas – Anexo III – Lei no. 448/97, que passarão a perceber R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais), mensalmente

Art. 3º . – Ficam reajustados os vencimentos de Patrolista, Tratorista e Motorista, Anexo IV – Lei no. 48/97 – Cargo ou Emprego de Provimento Efetivo , com a respectiva mudança de nível, conforme especificação abaixo :



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CARGO	SIMB./NÍVEL	QTD.	VENCIMENTO
Patrolista	ADM-3	01	R\$ 480,00
Tratorista	ADM-3	03	R\$ 480,00
Motorista	ADM-2	12	R\$ 240,00

Parágrafo Único – Os funcionários ocupantes dos cargos de Motorista – Símbolo e Nível ADM-2 – que forem designados para servir junto ao Gabinete do Prefeito; em veículos de transporte escolar, com capacidade de, no mínimo, 20 (vinte) passageiros ; e em viaturas de transporte de doentes , terão função gratificada no valor equivalente a 40 (quarenta por cento) do vencimento base da categoria, a nível municipal.

Art. 4º - Acresce, à Categoria Funcional Auxiliares Gerais – Lei no. 448/97 – Anexo IV – Provimento Efetivo – junto aos Cargos de Telefonista e Auxiliar de Serviços Gerais – Nível AAG-1 – no item quantidade, 75 (setenta e cinco) vagas, assim distribuídas :

- a) 05 (cinco) para telefonista e ;
- b) 70 (setenta) para auxiliar de serviços gerais .

Art. 5º . – Extingue, do Quadro de Atividades de Nível Universitário – Provimento Efetivo – Anexo III – Lei no. 448/97, a Categoria Funcional Ciências Jurídicas e seus respectivos cargos.

Art. 6º . – Cria o cargo de assessor jurídico – Nível DNS-2 – num total de 03 (três) vagas, com remuneração de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), sendo : R\$ 120,00 como vencimento e R\$ 1.380,00 a título de gratificação de função, dentro da estrutura de Cargos de Provimento em Comissão – Anexo I – Lei no. 448/97.

Art. 7º . – Cria, dentro do Quadro de Provimento Efetivo – Anexo IV da Lei no. 448/97 – Grupo Ocupacional Atividades Administrativas dos Níveis – Categoria Funcional Médio – o cargo de Técnico Agrícola – Símbolo e Nível ADM-I – Qtd. 03 (três) – com vencimento de R\$ 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) .



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS**

Art. 8º . – Fica criado, dentro da estrutura de provimento em Comissão da Secretaria de Educação do Município – Direção Intermediária- o cargo de Coordenador SIEM – Nível DEB-3 – Quantidade 01 (um) – com uma remuneração de R\$ 434,92 (quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), sendo : R\$ 120,00 como vencimento e R\$ 314,92 a título de gratificação de função .

Art. 9º . - Os efeitos financeiros decorrentes da implantação desta Lei retroagirão a 1º . (primeiro) de janeiro de 1998.

Art. 10º . – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CEARÁ., em 24 de março de 1998.

**FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL**